



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO 707 GRANDES RIOS Quarta-Feira 12 de Novembro de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA PILAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa situada na Av. Brasil, nº 967, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios-PR, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa PILAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.986.106/0001-92, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Paulo Cezar Lopes, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 532.143.159-00 e R.G. nº 3.472.131-9-SSP-PR, residente na Rua Rui Barbosa, s/nº, na cidade de Grandes Rios-PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica recomposto os valores anteriormente fixados na Ata de Registro de Preços nº 044/2013, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item Óleo Diesel S500 de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para o valor de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), praticados no período entre 12/11/2014 a 19/12/2014 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) passa a ser de R\$ 663.819,61 (seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS originária não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (12/11/2014).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Pilar Comércio de Combustíveis Ltda
Paulo Cezar Lopes – Representante Legal
TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:

